



## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, por meio de sua Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, com o objetivo de adotar “**Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de produtos químicos**”. A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis. Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP beneficiadas pela LC n. 123/2006.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (31) 3891-5636 – (31) 8643-8305.

Os envelopes Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação serão recebidos pela Pregoeira, em sessão pública, na sede do CISAB - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG.

O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. **O protocolamento da proposta presume pleno conhecimento e entendimento de todas as condições por parte do licitante e, nos termos da Lei, implica sua aceitação automática, integral e irrevogável, motivo pelo qual, após este ato, o CISAB não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.**

- a) Data para recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a Proposta e do envelope com a documentação de habilitação: **21/12/2015**
- b) Horário para o recebimento da documentação de credenciamento, do envelope com a proposta e do envelope com a documentação de habilitação: até às **09 horas da manhã** (horário de Brasília).
- c) OBS: haverá uma tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário especificado na letra “b” para o recebimento da documentação de credenciamento, dos envelopes de Proposta e Documentação.

O EDITAL na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no CISAB, Rua N. Sra das Graças, 170, bairro Bom Jesus-Viçosa-MG, ou pelo site [www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br), maiores esclarecimentos no telefone (031) 3891-5636 ou (031) 8643-8505 ou pelo e-mail [compras@cisab.com.br](mailto:compras@cisab.com.br).

Viçosa, 04 de dezembro de 2015.

**Tânia Maria Duarte**  
**Superintendente**



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, torna público, na presença e ciência da pregoeira designada pela Resolução nº 003/2015 de 05 de janeiro de 2015, que às 09 horas do dia 21/12/2015, na sala de reuniões do CISAB, localizado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 170, bairro Bom Jesus, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, cujo objeto trata-se de selecionar propostas para **“Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de Expectativa de fornecimento de produtos químicos”**, enunciados no Anexo I, Planilha de Especificações, que é parte integrante deste Edital.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

A presente licitação será processada em conformidade com o Disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual nº 24.649/03, Decretos Municipais nºs 3893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações Lei complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147 de 2014 e demais exigências deste edital, bem como todas as demais legislações aplicáveis, consoante às condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

Nos termos do art. 43, III da Lei Complementar n. 123, de 2006 (atualizada pela LC n. 147/2014), a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. Por essa razão, parcela de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos divisíveis deverão ser destinados exclusivamente a ME/EPP beneficiadas pela LC n. 123/2006.

Para os fins previstos neste instrumento convocatório, informa-se o horário de atendimento para esclarecimentos e informações: das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, em dias úteis.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de produtos químicos, consoante **especificações e condições estabelecidas no Anexo I**, que integra o presente Edital.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas

entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os Municípios integrantes do CISAB ZONA DA MATA;

c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores pertencentes à Administração Pública dos municípios consorciados e/ou ao CISAB ZONA DA MATA.

### 3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto ao

CISAB ZONA DA MATA, sito à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus em Viçosa-MG, no horário de 08 às 11:00 h e das 14:00 às 17 h, cabendo à Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

3.4. Os licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital serão atendidos durante o expediente do CISAB até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura deste Pregão.

### 4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento poderão ocorrer três situações distintas:

4.1.1. **Carta de Credenciamento (modelo anexo III):** O representante legal da empresa deverá ser credenciado pelo proprietário e/ou sócio, especificando poderes para formulação de ofertas e lances verbais e deverá se apresentar, perante a Pregoeira, para proceder ao respectivo credenciamento, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que o credenciou, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.2. **Próprio proprietário e/ou sócio da empresa:** Caso o participante da licitação seja o próprio proprietário e/ou sócio da empresa, *não é necessário Carta de Credenciamento*, porém será solicitado documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas) ou,

4.1.3. **Procurador:** Em caso de procurador, será solicitada a PROCURAÇÃO, por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociarem preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, munido de documento oficial de identificação que contenha foto e juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de

registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual constem os dados do proprietário e/ou sócio que lhe deu poderes para este fim, (tudo com cópias e originais para conferência ou cópias autenticadas).

4.2. Qualquer das hipóteses informadas nos subitens 4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3, serão aceitas pela Pregoeira, sendo que, estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão separados dos envelopes de proposta e documentação.

4.3. A não apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá o licitante de formular lances.

4.4. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital.

4.5. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.7. Se o licitante se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir dessa condição, nos termos da LC 123/2006 e da LC 147/2014, deverá, **no ato do credenciamento, fora do envelope**, apresentar declaração (**modelo anexo VII**) de que se enquadra nesta condição, em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:

- a) Se enquadre na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
- b) O valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
- c) Não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO (MODELO ANEXO IV) E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, a Pregoeira, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

**5.1.1. Declaração (modelo Anexo IV), separadamente de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório e que está de acordo com todos os termos do presente Edital e seus anexos.**

5.1.2. Envelopes, devidamente fechados, contendo a Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

**5.1.3. A não entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo a Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do licitante no certame licitatório.**

5.2. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

5.2.1. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos “Proposta de Preço” e “Documentação”, na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

**a) Envelope contendo Proposta de Preços:**

- Ser numerado com o nº **01**;
- Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
- Constar o objeto **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS”**.
- Constar o nome ou razão social do licitante: \_\_\_\_\_
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 005/2015**

**b) Envelope contendo Documentos de Habilitação:**

- Ser numerado com o nº **02**;
- Constar o nome do destinatário: **À PREGOEIRA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA-CISAB**
- Constar o objeto **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS”**.
- Constar o nome ou razão social do licitante: \_\_\_\_\_
- Constar a modalidade de licitação e número: **PREGÃO Nº. 005/2015**

5.3. Será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preços e Habilitação, sendo que neste caso não poderão formular lances.

5.4. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

5.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fita, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.6. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7. Quaisquer documentos necessários a participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8. O número do Cadastro Nacional – CNPJ – indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”**

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “1”.

6.2. **A proposta do item deverá ser apresentada conforme anexo IX, dentro dos limites estabelecidos no anexo XI, em uma via com a indicação do preço e respectiva marca**, quando for o caso, devendo estar inclusas todas as despesas, como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, bem como frete para cada município, seguro, taxas, impostos e quaisquer encargos incidentes e estar devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

6.3. Nos preços que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, deverão estar em acordo com o estabelecido no subitem 6.2. O CISAB não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

6.4. Na proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

**Designação do número desta licitação;**

**Documentos e laudos solicitados no modelo de proposta comercial (anexo IX)**

**Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.**

Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Não serão consideradas Propostas com oferta de vantagem não prevista neste Edital.

**A apresentação da Proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta Licitação e total sujeição à legislação pertinente.**

6.5. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

## **7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”**

7.1. Os licitantes deverão apresentar no envelope “2” – Documentos de Habilitação”, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual ou;
- b) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores ou;
- c) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### 7.1.3. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

#### 7.1.4. DECLARAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade (**modelo Anexo V**).
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, (**modelo Anexo VI**).

7.2. Os licitantes legalmente qualificados como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

7.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado aos mesmos o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.3. Na abertura do envelope “Documentação” caso seja detectada ausência de qualquer dos documentos exigidos na fase de habilitação, o licitante estará inabilitado.

7.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos de imprensa oficial.

7.4. No caso de apresentação de cópias deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência, em até 24h antes da abertura da sessão, pela Pregoeira ou por membro da equipe de apoio na sessão.

## 8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lances)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. A pregoeira procederá com a abertura dos envelopes “1” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ela e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e

cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de **Menor Preço Por Item**, considerando aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço para o objeto licitado.

8.3. O autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes dos licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Os lances verbais serão feitos por item, até o encerramento do julgamento deste.

8.6. Nos valores apresentados serão consideradas somente as duas casas decimais após a vírgula e sem arredondamento.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.9. Finda a fase de lances verbais, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance até 5% (cinco por cento) superior ao licitante de menor lance, e desde que este também não se enquadre como microempresa, lhe será dada oportunidade de no prazo máximo de 10 (dez) minutos, ofertar nova proposta inferior aquela, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

8.10. Havendo empate entre empresas que não se enquadrem na Lei Complementar 123/2006, será obedecido o critério previsto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, após o que, persistindo o empate, se fará sorteio público previsto no parágrafo 2º do artigo 45 da mesma Lei, independente da presença dos participantes ou seus prepostos, após convocados.

8.11. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.12. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.14. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será

8

declarado vencedor. Em caso de inabilitação, em nenhuma hipótese será permitido o retorno à fase de lances.

8.15. Para **Cota Reservada dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13**, não havendo vencedor, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da **Cota Principal de cada ITEM** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado, observado ainda o seguinte: Se a mesma licitante vencer a **Cota Reservada dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13**, e a **Cota Principal dos ITENS**, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pela empresa. Para os **itens exclusivos**, caso não haja licitante que se enquadre como ME ou EPP, poderá ser levada em consideração a proposta dos demais licitantes, desde que estejam dentro das exigências e anexadas à proposta principal.

8.16. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições.
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

8.18. Não serão motivos de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 9. DA ATA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologada a presente licitação, o CISAB – ZONA DA MATA, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme anexo VIII, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Quadro Geral de Preços, o qual terá validade de **12 (doze) meses**, a contar de sua lavratura.

9.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias devendo uma, ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão definidas as condições para entrega dos produtos, do pagamento, dos preços e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

10.3. No interesse da Administração, o objeto da presente licitação poderá ser acrescido ou reduzido em 25% (vinte e cinco por cento), com aumento ou suspensão dos quantitativos originalmente contratados, sem que disso resulte para o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.4. É facultado ao CISAB – ZONA DA MATA, quando o licitante, recusar-se, injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.5. Ocorrendo essa hipótese, o Processo retornará à Pregoeira, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais Propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor.

10.6. A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis

## **11. DAS SANÇÕES**

11.1. O licitante convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficando ainda sujeito a multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, conforme previsto nos artigos 86, 87 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde aceite pelo CISAB – ZONA DA MATA.

11.2. Fica facultada ao CISAB – ZONA DA MATA, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias próprias de cada autarquia dos municípios consorciados participantes deste certame.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. O pagamento pela entrega dos produtos químicos, será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

13.2. As Notas Fiscais deverão ser enviadas à CONTRATANTE juntamente com as vias de requisições recolhidas pela CONTRATADA, para efeito de conferência.

13.3. O pagamento das Notas será feito através de transferência, depósito bancário ou em cheque nominal à CONTRATADA, que, neste caso, deverá comparecer ao setor de pagamento da CONTRATANTE para recebê-lo.

13.4 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.

13.5. No caso da existência de pendências fiscais, relativos à documentação exigida no item nº 7, o pagamento referente à entrega dos materiais, só será efetuado mediante a regularização da documentação.

13.6. Ocorrendo o atraso no pagamento por omissão, erro ou dolo da CONTRATANTE, será pago ao CONTRATADO encargos calculados pela variação do INPC, *pro rata die*, sobre o valor devido.

13.7. Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de material adquirido e eventualmente não compreendido na última quitação.

13.8. Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

#### **14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### **15. DOS RECURSOS**

15.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la à pregoeira, de viva voz, imediatamente após a declaração do vencedor.

15.2. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pela pregoeira, a qual decidirá pela sua aceitação.

15.3. Admitido o recurso, o licitante disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, por escrito, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

#### **16. DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**17.1. O prazo para entrega deverá ser de no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.**

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Reservam-se à Pregoeira e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.4. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

17.4.1. Adiada a data da abertura desta licitação.

17.4.2. Alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.5. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.8. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

Viçosa-MG, 04 de dezembro de 2015.

---

Tânia Maria Duarte  
SUPERINTENDENTE

## ANEXO I

### PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO GERAL

PREGÃO Nº 005/2015

DATA:XX/XX/XXXX

Conforme exigência da Portaria Nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, deverão ser apresentados os LARS (laudos de atendimento dos requisitos de saúde) estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle dos produtos químicos utilizados no tratamento de água.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD TOTAL	QTD COTA PRINCIPAL = 75%	QTD COTA RESERVADA = 25%
1	SULFATO DE ALUMÍNIO composto de: Teor mínimo de Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> =16,5% - Teor máximo de Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 0,04% - Teor máximo de acidez (% em massa como H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) = 0,5% - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) = 0,4% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=1,0% Características físicas – Solubilidade (25°C) = 53,0% Cor = branco creme - Malha 2 = 98% mínimo - Malha 100 = 10% máximo. Embalagens em sacos de 25 kg e/ou 50kg.	KG	121.800	91.350	30.450
2	SULFATO DE ALUMÍNIO, líquido, isento de ferro, para tratamento de água Composto de: Teor mínimo em Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 7,5% Teor máximo de Fe <sub>2</sub> O <sub>3</sub> = 0,25% Teor máximo de Acidez livre (% em massa como H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> )=0,5% Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) = 0,2% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=0,1% Densidade 1,3 g/cm <sup>3</sup> +/- 0,01 Cor: Incolor Amarelado.	L	175.000	131.250	43.750
3	POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC Estado físico: líquido Cor: castanho claro Coagulante/floculante inorgânico catiônico para água à base de hidroxiclreto de alumínio. Concentração mínima em Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> =12,0% Densidade: 1,33 – 1,40 g/cm <sup>3</sup> Entrega em temperatura ambiente, máximo 40°C	L	120.000	90.000	30.000
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – Ca(OCl) <sub>2</sub> 2H <sub>2</sub> O, Mínimo de 65% de cloro ativo disponível em peso, apresentado em grânulos, máximo de 5% de insolúveis em água, destinado ao tratamento de água potável com	KG	28.530	21.398	7.133

	registro no Ministério da Saúde, conforme norma NBR 11887, isento de soda cáustica, máximo de 0.05% de ferro, máximo de 0.5% de óxido metálicos pesados AL, pH solúvel a 1% de 10,5 a 11,5 solubilidade na água de 180 g/l, produz soluções com concentração homogênea, embalagem de 45 Kg, com lacre de segurança na tampa, onde consta nº lote, data de fabricação, validade e procedência.				
5	FLUOSSILICATO DE SÓDIO, para abastecimento de água potável, FÓRMULA QUÍMICA: (Na <sub>2</sub> SiF <sub>6</sub> ) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Pureza (mínima) 98,0%, Teor de Flúor (mínimo) 59,4%, Umidade (máxima) 0,5%, Insolúveis (máximo) 0,5% CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Densidade aparente 1,20 Solubilidade a 250° C(g/100g de H <sub>2</sub> O) 0,762% Aspecto pó branco brilhante cristalino, Granulometria(passante) malha 325 – 25%(máximo), malha 80 – 100%. Embalagens em sacos de 25 kg.	KG	12.300	9.225	3.075
6	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, líquido, para tratamento de água, Fórmula H <sub>2</sub> SiF <sub>6</sub> , CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Líquido incolor. MASSA ESPECÍFICA: Aprox.: 1,20 G/ML. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: H <sub>2</sub> SiF <sub>6</sub> Mínimo: 20,0% P/P, acidez livre máximo: 1,0% P/P como HF. LIMITES MÁXIMOS por elemento tóxico em MG/L: AS 30, CD3, PB 30, CR 30, HG 0,6, AG 30 e SE 6. Sendo o somatório não superior a 125 MG/L;	L	70.000	52.500	17.500
7	Produto químico líquido à base de ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, formulado para utilização em sistema de abastecimento de água. O preço da embalagem (acondicionamento) deverá estar incluído no preço total do produto.	KG	12.000	9.000	3.000
8	CAL HIDRATADA para tratamento de água potável, Embalada em saco, de 20 kg, em folha em papel duplo. Especificação: na dosagem necessária ao processo de tratamento local, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 (um décimo) dos limites permitidos na legislação vigente para água potável. Parâmetros operacionais: Hidróxido de cálcio (Ca (OH) <sub>2</sub> ): ≥ 90,0%; Carbonato de cálcio (CaCO <sub>3</sub> ): ≤ 5,5 %; Hidróxido de magnésio (Mg(OH) <sub>2</sub> ): ≤ 2,2%, Granulometria: % retido na peneira 100 mesh: ≤ 2,2%. Umidade Máxima de 1% Granulometria retido malha = máximo de 1% Teor máximo de resíduos insolúveis = 1%	KG	64.120	48.090	16.030
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO (cloro líquido com 10% de cloro ativo) em bombonas de 50 kgs	KG	400	EXCLUSIVO ME E EPP	
10	SAL MOÍDO DE FINO GRAU ALIMENTÍCIO, animal, para uso em aplicação química, saca com 25 quilos, com as seguintes características:  Análise Química Método: MB -603/NBR 11636	SACA	800	EXCLUSIVO ME E EPP	

	Componentes	Uni	Mínimo	Típico	Máximo				
	Cloreto de sódio (B.S)	%	99.80	99.86	99.91				
	Umidade (120°C/2h)	%	0.1	0.2	0.3				
	Cálcio (como Ca++)	%	0.010	0.020	0.030				
	Magnésio (Como Ca++)	%	0.004	0.008	0.015				
	Sulfatos (ComoSO4--)	%	0.030	0.060	0.100				
	Insolúveis (em água)	%	0.006	0.035	0.050				
	PH (solução 10% p/v)	-	6.5	8.0	9.5				
	iodo (Metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento				
	Ferrocianeto de Sódio	ppm	Isento	Isento	Isento				
	Sílico Aluminato de Sódio	%	Isento	Isento	Isento				
11	ACIDO TRICLORO ISUCIANÚRICO, composto por tabletes contendo 50% de Tricloro Isocianurico e 50% de Fluorsilicato, dissolução lenta, em pastilhas de 200 gramas.Refil com 07 tabletes e caixa com 105 tabletes.					KG	42	EXCLUSIVO ME E EPP	
12	TRICLORO ORGÂNICO pastilha (composto clorado origem orgânica à base de Ácido Tricloro Isocianúrico C <sub>3</sub> O <sub>3</sub> N <sub>3</sub> Cl <sub>3</sub> ) para tratamento de água para consumo humano. Pastilhas de 200 g de tricloro com teor de cloro ativo ≥ 90 %.					KG	2.000	EXCLUSIVO ME E EPP	
13	HIDROXIDO DE CÁLCIO em suspensão. Especificação: Ca(OH)2- 28,00% a 32,00% Substâncias reativas ao HCl (CaCO3 m/m) – 1,80 máximo Sílica + Resíduo Insolúvel (SiO2) + RI – 0,50% máximo Suspensão 24h: 95,00% (mínimo) Massa específica:1,10 a 1,30 g/ml Retido em peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo) Viscosidade em como Ford 06mm: 17 segundos (máximo) Dioxinas e Furanos – Isento Impurezas Metálicas/Metals pesados/Fluoretos/ Radionuclídeos: em conformidade com a ABNT NBR nº 15784/2014 e Portaria do MS nº2914/2011. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 da Portaria 2914/11 Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 da Portaria 2914/11 Metodologia descritiva da análise dos parâmetros utilizados na verificação dos produtos pela empresa. Prestação de Serviço de implantação de sistema de dosagem e					KG	100.000	75.000	25.000

	<p>manutenção do Hidróxido de Cálcio em suspensão aquosa. Periodicidade: Manutenção dos equipamentos e uma visita mensal obrigatória. Fornecimento de equipamentos em comodato: 01 Bomba Helicoidal 01 Bomba de Recirculação</p>			
14	<p>SODA CÁUSTICA LÍQUIDA (Hidróxido de Sódio Solução a 50%) com as seguintes características: Alcalinidade: 49% m/m NaOH (Mínimo) Carbonatos: 0,2 m/m Na<sub>2</sub>CO<sub>3</sub> (Máximo) Cloretos: 1,1% m/m NaCl (Máximo) Ferro: 5,0 ppm (Máximo) Cloratos: 0,200% m/m NaCO<sub>3</sub> (Máximo) - Carga média por pedido: 300 litros (sujeito a alteração) - Deverá ser encaminhado juntamente com o produto, laudo de análise comprovando as características exigidas no edital, sob pena de não recebimento do mesmo.</p>	LT	1.000	EXCLUSIVO ME E EPP
15	<p>HIPOCLORITO DE CÁLCIO em pastilhas de 60mm – Ca(OCl)<sub>2</sub> 2h<sub>2</sub>O, mínimo de 65% de cloro ativo em balde de 14 kgs.</p>	KG	196	EXCLUSIVO ME E EPP
16	<p>CARBONATO DE SÓDIO (barrilha leve) para tratamento de água potável. Fórmula molecular: C<sub>15</sub>H<sub>24</sub>O. Nome químico: carbonato de sódio. Estado físico: sólido (pó). Cor: brça. Odor: inodoro. Número de registro (CAS nº) 497.19.8. Embalagem: sacos plásticos de 25kg. Especificação: na dosagem necessária ao processo de tratamento local, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 (um décimo) dos limites permitidos na legislação vigente para água potável. Parâmetros operacionais: Solubilidade em água: facilmente solúvel, com liberação de calor. Densidade relativa: 0,50 a 0,65 (leve). Ponto de fusão: 851°C. pH: 11,27 a 25°C para solução a 1%. Estabilidade: estável. Reatividade: com água, libera calor. Obs: a quantidade solicitada deverá ser fornecida mensalmente de acordo com o valor máximo permitido pela Polícia Federal para uso com dispensa de licença.</p>	KG	1.500	EXCLUSIVO ME E EPP

Os quantitativos do objeto dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 13**, desta licitação estão divididos em Cota Principal, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades do Item do Objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital; e em Cota Reservada, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades do item do objeto, destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação na Cota Principal.

Os demais itens objeto desta licitação estão destinados à participação exclusiva das Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP.

Para a Cota Reservada dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 12**, e demais itens somente poderão participar Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

## ANEXO II

### QUADRO II – QUANTIDADE POR MUNICÍPIO

ITEM	DESCRIÇÃO / MUNICÍPIO	ABRE CAMPO	CARANGOLA	FERVEDOURO	JEQUERI	LAJINHA	ORATÓRIOS	PONTE NOVA	RAUL SOARES	SENADOR FIRM.	LIMA DUARTE	REDUTO	RECREIO	CONC. DE IPANEMA	TOMBOS	ACAIACA	VERM. NOVO	LUISBURGO	VIÇOSA	TOTAL	
1	SULFATO DE ALUMÍNIO SÓLIDO																				
	QDE TOTAL	15.000	30.000	2.500	7.000	6.500	5.000		15.000	6.500	9.000	2.800		2.500	8.500		8.000	3.500		121.800	
	QDE COTA PRINCIPAL = 75%	11.250	22.500	1.875	5.250	4.875	3.750		11.250	4.875	6.750	2.100		1.875	6.375		6.000	2.625		91.350	
	QDE COTA RESERVADA = 25%	3.750	7.500	625	1.750	1.625	1.250		3.750	1.625	2.250	700		625	2.125		2.000	875		30.450	
2	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO																				
	QDE TOTAL							150.000					25.000								175.000
	QDE COTA PRINCIPAL = 75%							112.500					18.750								131.250
	QDE COTA RESERVADA = 25%							37.500					6.250								43.750
3	POLICLORETO DE ALUMÍNIO																				
	QDE TOTAL																			120.000	120.000



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	QDE COTA PRINCIPAL = 75%																		90.000	<b>90.000</b>
	QDE COTA RESERVADA = 25%																		30.000	<b>30.000</b>
4	<b>HIPOCLORITO DE CÁLCIO</b>																			
	<b>QDE TOTAL</b>	<b>1.500</b>	<b>6.600</b>	<b>1.200</b>	<b>1.500</b>	<b>1.755</b>	<b>675</b>			<b>1.200</b>	<b>3.000</b>	<b>1.400</b>	<b>2.400</b>	<b>1.000</b>	<b>3.800</b>	<b>200</b>	<b>700</b>	<b>1.000</b>	<b>600</b>	<b>28.530</b>
	QDE COTA PRINCIPAL = 75%	1.125	4.950	900	1.125	1.316	506			900	2.250	1.050	1.800	750	2.850	150	525	750	450	<b>21.398</b>
	QDE COTA RESERVADA = 25%	375	1.650	300	375	439	169			300	750	350	600	250	950	50	175	250	150	<b>7.133</b>
5	<b>FLUOSSILICATO DE SÓDIO</b>																			
	<b>QDE TOTAL</b>	<b>2.000</b>	<b>3.500</b>		<b>1.000</b>	<b>600</b>			<b>1.500</b>	<b>600</b>		<b>800</b>	<b>500</b>		<b>1.500</b>	<b>300</b>				<b>12.300</b>
	QDE COTA PRINCIPAL = 75%	1.500	2.625		750	450			1.125	450		600	375		1.125	225				<b>9.225</b>
	QDE COTA RESERVADA = 25%	500	875		250	150			375	150		200	125		375	75				<b>3.075</b>
6	<b>ÁCIDO FLUOSSILÍCIO LÍQUIDO</b>																			
	<b>QDE TOTAL</b>								<b>30.000</b>										<b>40.000</b>	<b>70.000</b>
	QDE COTA PRINCIPAL = 75%								22.500										30.000	<b>52.500</b>
	QDE COTA RESERVADA = 25%							7.500										10.000	<b>17.500</b>	
7	<b>ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO</b>																			
	<b>QDE TOTAL</b>																		<b>12.000</b>	<b>12.000</b>



	QDE COTA PRINCIPAL = 75%																		9.000	<b>9.000</b>
	QDE COTA RESERVADA = 25%																		3.000	<b>3.000</b>
8	<b>CAL HIDRATADA</b>																			
	<b>QDE TOTAL</b>	<b>8.000</b>	<b>11.000</b>		<b>3.500</b>	<b>1.600</b>	<b>4.000</b>			<b>2.000</b>	<b>320</b>	<b>1.200</b>	<b>6.000</b>		<b>2.500</b>		<b>2.000</b>	<b>2.000</b>	<b>20.000</b>	<b>64.120</b>
	QDE COTA PRINCIPAL = 75%	6.000	8.250		2.625	1.200	3.000			1.500	240	900	4.500		1.875		1.500	1.500	15.000	<b>48.090</b>
	QDE COTA RESERVADA = 25%	2.000	2.750		875	400	1.000			500	80	300	1.500		625		500	500	5.000	<b>16.030</b>
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO / MUNICÍPIO</b>	<b>ABRE CAMPO</b>	<b>CARANGOL A</b>	<b>FERVEDOU RO</b>	<b>JEQUERI</b>	<b>LAJINHA</b>	<b>ORATÓRIOS</b>	<b>PONTE NOVA</b>	<b>RAUL SOARES</b>	<b>SENADOR FIRM.</b>	<b>LIMA DUARTE</b>	<b>REDUTO</b>	<b>RECREIO</b>	<b>CONC. DE IPANEMA</b>	<b>TOMBOS</b>	<b>ACAIACA</b>	<b>VERM. NOVO</b>	<b>LUISBURGO</b>	<b>VIÇOSA</b>	<b>TOTAL</b>
9	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO</b>																			
	<b>QDE TOTAL</b>		<b>200</b>													<b>200</b>				<b>400</b>
	QDE COTA PRINCIPAL = 75%		150													150				<b>300</b>
	QDE COTA RESERVADA = 25%		50													50				<b>100</b>
10	<b>SAL MOÍDO</b>																			
	<b>QDE TOTAL</b>	<b>800</b>																		<b>800</b>
	QDE COTA PRINCIPAL = 75%	600																		<b>600</b>





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

www.cisab.com.br

	QDE COTA PRINCIPAL = 75%																		750	750			
	QDE COTA RESERVADA = 25%																			250	250		
15	<b>HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHA</b>																						
	<b>QDE TOTAL</b>																				140	56	196
	QDE COTA PRINCIPAL = 75%																				105	42	147
	QDE COTA RESERVADA = 25%																				35	14	49
16	<b>CARBONATO DE SÓDIO</b>																						
	<b>QDE TOTAL</b>																				1.500		1.500
	QDE COTA PRINCIPAL = 75%																				1.125		1.125
	QDE COTA RESERVADA = 25%																				375		375



## ANEXO III

PREGÃO Nº 005/2015

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Pregoeira e Equipe de Apoio  
CISAB – ZONA DA MATA

A signatária (**Razão Social do Licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na (**endereço**), vem pela presente, CREDENCIAR o Sr.(a)....., portador(a) da cédula de identidade sob o nº ....., CPF sob o nº....., para o fim especial de representá-la junto ao CISAB, no Processo Licitatório sob a modalidade de PREGAO nº....., com poderes para apresentar Envelopes Proposta e Documentos de Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO LICITANTE**  
**RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- Item 4.1.1, do Edital

**Obs.:** Este documento deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE, juntamente com uma via do contrato social e logo no início da sessão, assim que o solicitar a Pregoeira, devendo ser devidamente assinado e com reconhecimento de firma.



**ANEXO IV**

**PREGÃO Nº 005/2015**

**DECLARAÇÃO**

**Razão Social do Licitante**, inscrita no CNPJ sob o nº. ...., sediada (endereço), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital e declara também estar de acordo com todos os termos do Edital de Pregão 005/2015 do CISAB Zona da Mata e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 5.1.1, do Edital**

**Obs.: Esta Declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, FORA DO ENVELOPE, logo no início da sessão, assim que o solicitar o Pregoeiro sob as penas previstas no presente Edital.**



## ANEXO V

**PREGÃO Nº 005/2015**

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

**À Pregoeira e Equipe de Apoio  
CISAB – ZONA DA MATA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão nº ....., instaurado pelo CISAB, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- **Item 7.1.4 – letra “a” do Edital**

**Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.**



**ANEXO VI**

**PREGÃO Nº 005/2015**

**DECLARAÇÃO**

**Razão Social do Licitante**, inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada (endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, para fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e Data

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
RAZAO SOCIAL, CNPJ**

- Item 7.1.4 - letra "b" do Edital

**Obs.: Esta Declaração deverá estar DENTRO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO.**



**ANEXO VII**

**PREGÃO Nº 005/2015**

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_, em atendimento ao disposto no Edital de Pregão \_\_\_/2014, DECLARA, sob as penas da Lei, que é considerada:

( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

ou

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que esta empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

NOME  
Representante legal da empresa  
CARIMBO DA EMPRESA



**ANEXO VIII**

**PREGÃO Nº 005/2015**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

**PROCESSO Nº. 005/2015  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**

Aos \_\_\_ dias do mês de dezembro do ano de 2015, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, 170, bairro Bom Jesus, Viçosa-MG, CNPJ: 10.331.797.0001-63, adiante designado **FUTURO/PROMITENTE COMPRADOR**, representado neste ato por sua Superintendente, Sr<sup>a</sup>. Tânia Maria Duarte, doravante simplesmente denominado CISAB e a(s) empresa(s) relacionadas abaixo, representada pelo preposto/sócio administrador, doravante denominada(s) **FUTURA/PROMITENTE FORNECEDORA**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Pregão Presencial 005/2015, nos termos do Decreto federal 3.555/00, Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, bem como pela Lei nº 10.520/02, retificada em 18 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano, de acordo com as especificações e condições contidas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência do órgão gestor do Registro de Preços e Futura Fornecedora.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços estão especificados no Anexo I desta ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 005/2015.



Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 005/2015, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

O CISAB Zona da Mata poderá solicitar adesão de outros participantes a esta ata, ficando a cargo da(s) detentora(s) o aceite ou a recusa.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no depósito de cada Autarquia consorciada, em local indicado pelas mesmas.

O prazo para entrega deverá ser de **no máximo 20 (vinte) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será **até 15 (quinze) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal**, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos serviços/resultados só estará caracterizada se acompanhada da ordem de Fornecimento.

**O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.**

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva, pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

O fornecimento poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção da vigência desta ata.
- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

## **CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.

O CISAB, em comum acordo com a(s) empresa(s) signatária(s), nos termos do Artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, poderá autorizar alterações nesta ata para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda, em caso de força maior.

## **CLÁUSULA DEZ – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecimento dos produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços será supervisionado pelo requisitante consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não cumprir os prazos estabelecidos e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita formalmente, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando:

a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceite as razões do pedido.

### **CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, cada Autarquia comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

### **CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias de cada Autarquia para **o exercício de 2016**.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata - Cisab  
**Tânia Maria Duarte**  
Superintendente

\_\_\_\_\_  
DETENTORA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
Nome e CPF

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF

**ANEXO I  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO RESUMIDA	COTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA	EMPRESA
01	KG	SULFATO DE ALUMÍNIO SÓLIDO	PRINCIPAL 75%				
			RESERVADA 25%				
02	L	SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO	PRINCIPAL 75%				
			RESERVADA 25%				
03	L	POLICLORETO DE ALUMÍNIO	PRINCIPAL 75%				
			RESERVADA 25%				
04	KG	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	PRINCIPAL 75%				
			RESERVADA 25%				
05	KG	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	PRINCIPAL 75%				
			RESERVADA 25%				
06	L	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO	PRINCIPAL 75%				
			RESERVADA 25%				
07	KG	ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO	PRINCIPAL 75%				
			RESERVADA 25%				
08	KG	CAL HIDRATADA	PRINCIPAL 75%				
			RESERVADA 25%				
09	KG	HIPOCLORITO DE SÓDIO EM BOMBONA	EXCLUSIVA				
10	SACA	SAL MOÍDO	EXCLUSIVA				
11	KG	ÁCIDO TRICLORO ISUCIANÚRICO	EXCLUSIVA				
12	KG	TRICLORO ORGÂNICO	EXCLUSIVA				
13	KG	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	PRINCIPAL 75%				
			RESERVADA 25%				
14	L	SODA CÁUSTICA	EXCLUSIVA				
15	KG	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	EXCLUSIVA				
16	KGT	CARBONATO DE SÓDIO	EXCLUSIVA				



## ANEXO IX

## PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº005/2015

EMPRESA: .....

ENDEREÇO: .....

TELEFONE: .....FAX.....

E-MAIL: .....

C. N. P. J ..... INSC. ESTADUAL:.....

Pela presente, formulamos proposta Comercial para, de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 005/2015 e seus anexos.

ITENS NÃO EXCLUSIVOS										
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	QTD COTA PRINCIPAL = 75%	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	QTD COTA RESERVADA 25%	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	SULFATO DE ALUMÍNIO composto de: Teor mínimo de Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> =16,5% - Teor máximo de FeO= 0,04% - Teor máximo de acidez (% em massa como H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> ) = 0,5% - Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como Al <sub>2</sub> O <sub>3</sub> ) = 0,4% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=1,0% Características físicas – Solubilidade (25°C) = 53,0% Cor = branco creme - Malha 2 = 98% mínimo - Malha 100 = 10% máximo. Embalagens em sacos de 25 kg e/ou 50kg.	KG	121.800	91.350			30.450			

2	SULFATO DE ALUMÍNIO, líquido, isento de ferro, para tratamento de água Composto de: Teor mínimo em $Al_2O_3 = 7,5\%$ Teor máximo de $Fe_2O_3 = 0,25\%$ Teor máximo de Acidez livre (% em massa como $H_2SO_4$ )=0,5% Teor máximo de alcalinidade livre (% em massa como $Al_2O_3$ ) = 0,2% - Teor máximo de insolúveis (% em massa)=0,1% Densidade 1,3 g/cm <sup>3</sup> +/- 0,01 Cor: Incolor Amarelado.	L	175.000	131.250			43.750			
3	POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC Estado físico: líquido Cor: castanho claro Coagulante/floculante inorgânico catiônico para água à base de hidroxicloreto de alumínio. Concentração mínima em $Al_2O_3 = 12,0\%$ Densidade: 1,33 – 1,40 g/cm <sup>3</sup> Entrega em temperatura ambiente, máximo 40°C	L	120.000	90.000			30.000			
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO – $Ca(OCl)_2 \cdot 2H_2O$ , Mínimo de 65% de cloro ativo disponível em peso, apresentado em grânulos, máximo de 5% de insolúveis em água, destinado ao tratamento de água potável com registro no Ministério da Saúde, conforme norma NBR 11887, isento de soda cáustica, máximo de 0.05% de ferro, máximo de 0.5% de óxido metais pesados AL, pH solúvel a 1% de 10,5 a 11,5 solubilidade na água de 180 g/l, produz soluções com concentração homogênia, embalagem de 45 Kg, com lacre de segurança na tampa, onde consta nº lote, data de fabricação, validade e procedência.	KG	28.530	21.398			7.133			



5	FLUOSSILICATO DE SÓDIO, para abastecimento de água potável.FÓRMULA QUÍMICA: (Na <sub>2</sub> SiF <sub>6</sub> ) COMPOSIÇÃO QUÍMICA: Pureza (mínima) 98,0%, Teor de Flúor (mínimo) 59,4%, Umidade (máxima) 0,5%, Insolúveis (máximo) 0,5% CARÁCTERÍSTICAS FÍSICAS: Densidade aparente 1,20 Solubilidade a 250° C(g/100g de H <sub>2</sub> O) 0,762% Aspecto pó branco brilhante cristalino, Granulometria(passante) malha 325 – 25%(máximo), malha 80 – 100%. Embalagens em sacos de 25 kg.	KG	12.300	9.225			3.075			
6	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, líquido, para tratamento de água, Fórmula H <sub>2</sub> SIF <sub>6</sub> , CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: Líquido incolor. MASSA ESPECÍFICA: Aprox.: 1,20 G/ML. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: H <sub>2</sub> SIF <sub>6</sub> Mínimo: 20,0% P/P, acidez livre máximo: 1,0% P/P como HF. LIMITES MÁXIMOS por elemento tóxico em MG/L: AS 30, CD3, PB 30, CR 30, HG 0,6, AG 30 e SE 6. Sendo o somatório não superior a 125 MG/L;	L	70.000	52.500			17.500			
7	Produto químico líquido à base de ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO, formulado para utilização em sistema de abastecimento de água. O preço da embalagem (acondicionamento) deverá estar incluído no preço total do produto.	KG	12.000	9.000			3.000			



8	<p>CAL HIDRATADA para tratamento de água potável, Embalada em saco, de 20 kg, em folha em papel duplo. Especificação: na dosagem necessária ao processo de tratamento local, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 (um décimo) dos limites permitidos na legislação vigente para água potável.</p> <p>Parâmetros operacionais: Hidróxido de cálcio (Ca (OH)2): ≥ 90,0%; Carbonato de cálcio (CaCo3): ≤ 5,5 %; Hidróxido de magnésio (Mg(OH)2): ≤ 2,2%, Granulometria: % retido na peneira 100 mesh: ≤ 2,2%. Umidade Máxima de 1% Granulometria retido malha = máximo de 1% Teor máximo de resíduos insolúveis = 1%</p>	KG	64.120	48.090			16.030			
---	---	----	--------	--------	--	--	--------	--	--	--



13	<p>HIDROXIDO DE CÁLCIO em suspensão. Especificação: Ca(OH)<sub>2</sub>- 28,00% a 32,00% Substâncias reativas ao HCl (CaCO<sub>3</sub> m/m) – 1,80 máximo Sílica + Resíduo Insolúvel (SiO<sub>2</sub>) + RI – 0,50% máximo Suspensão 24h: 95,00% (mínimo) Massa específica: 1,10 a 1,30 g/ml Retido em peneira de 0,075 mm: 1,50% (máximo) Viscosidade em como Ford 06mm: 17 segundos (máximo) Dioxinas e Furanos – Isento Impurezas Metálicas/Metais pesados/Fluoretos/ Radionuclídeos: em conformidade com a ABNT NBR nº 15784/2014 e Portaria do MS nº2914/2011. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta: Laudo de atendimento aos requisitos de saúde – LARS e relatório de estudos emitido pelo laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL, conforme atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º d art. 39 da Portaria 2914/11 Comprovante de baixo risco a saúde – CBRS pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme modelo de documento aprovado pelo Ministério da Saúde em 17/07/2013 para atendimento a alínea b, do inciso III do art. 13 e ao §5º do art. 39 da Portaria 2914/11 Metodologia descritiva da análise dos parâmetros utilizados na verificação dos produtos pela empresa. Prestação de Serviço de implantação de sistema de dosagem e manutenção do Hidróxido de Cálcio em suspensão aquosa. Periodicidade: Manutenção dos equipamentos e uma visita mensal obrigatória. Fornecimento de equipamentos em comodato: 01 Bomba Helicoidal 01 Bomba de Recirculação</p>	KG	100.000	75.000			25.000			
----	--	----	---------	--------	--	--	--------	--	--	--

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) **Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e fabricados de acordo com suas respectivas NBR's.**
- 2) Os produtos deverão ter registro nos seus respectivos órgãos de controle (Ministério da Saúde, ANVISA, etc) e estar de acordo com as normas e legislações vigentes, visto que serão utilizados para TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.
- 3) Os produtos deverão conter, na embalagem ou na Nota Fiscal, a indicação de ser apropriado para tratamento de água potável para consumo humano, bem como o nº do lote, data de fabricação, validade e procedência.
- 4) Os produtos, mesmo depois de recebidos, poderão ser devolvidos, caso haja alguma anormalidade, ou seja, constatado qualidade inferior ou ainda não seja cumprida todas as condições estabelecidas pelo CISAB ZONA DA MATA.
- 5) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, taxas, fretes, carga e descarga, deslocamento, pessoal, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento.
- 6) O transporte dos produtos deverá obedecer à legislação vigente no que toca ao transporte de cargas perigosas, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso de acidentes.
- 7) Os produtos, deverão ser entregues, durante o exercício de 2015, conforme necessidade e demanda dos municípios consorciados.
- 8) **LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água dos municípios consorciados relacionados no anexo II, ou outro local indicado pelos órgãos consorciados nos seus respectivos municípios.
- 9) **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pelas Autarquias consorciadas, em caminhão de pequeno porte, visto que a Estação de Tratamento de Água encontra-se localizada em local íngreme, de difícil acesso.
- 10) **PREÇOS:** Os preços deverão ser ofertados com no máximo duas casas decimais.
- 11) **FORMA DE ENTREGA:** Parcelada, durante o exercício de 2016, conforme necessidade, mediante solicitação das respectivas Autarquias.
- 12) **CONDIÇÕES PARA ACEITE:** Cumprimento do disposto no Edital.
- 13) A Autarquia solicitante, poderá aditar ou suprimir, de forma unilateral ou amigável, o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 65 da Lei Federal 8666/93.
- 14) **Os produtos químicos a serem entregues deverão vir acompanhados de Laudo Técnico completo, de acordo com as legislações vigentes, certificado de qualidade e ficha de segurança.**
- 15) **Conforme exigência da Portaria Nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, deverão ser apresentados os LARS (laudos de atendimento dos requisitos de saúde) estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle dos produtos químicos utilizados no tratamento de água.**
- 16) Deverá ser encaminhado, juntamente com os produtos, laudo de análise comprovando as características exigidas no edital, sob pena de não recebimento do mesmo.
- 17) **VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 60 dias corridos, a contar da abertura da mesma.



Declaro ter recebido o Edital e seus anexos, e estar cientes de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos

ATENCIOSAMENTE,

LOCAL E DATA

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

**EXCLUSIVO ME E EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO (cloro líquido com 10% de cloro ativo) em bombonas de 50 kgs	KG	400			
10	SAL MOÍDO DE FINO GRAU ALIMENTÍCIO, animal, para uso em aplicação química, saca com 25 quilos, com as seguintes características:	SACA	800			
	Análise Química					
	Método: MB -603/NBR 11636					

	Componentes	Uni	Mínimo	Típico	Máximo					
	Cloreto de sódio (B.S)	%	99.80	99.86	99.91					
	Umidade (120°C/2h)	%	0.1	0.2	0.3					
	Cálcio (como Ca++)	%	0.010	0.020	0.030					
	Magnésio (Como Ca++)	%	0.004	0.008	0.015					
	Sulfatos (ComoSO4--)	%	0.030	0.060	0.100					
	Insolúveis (em água)	%	0.006	0.035	0.050					
	PH (solução 10% p/v)	-	6.5	8.0	9.5					
	iodo (Metalóide)	ppm	Isento	Isento	Isento					
	Ferrocianeto de Sódio	ppm	Isento	Isento	Isento					
	Sílico Aluminato de Sódio	%	Isento	Isento	Isento					
11	ACIDO TRICLORO ISUCIANÚRICO, composto por tabletes contendo 50% de Tricloro Isucianurico e 50% de Fluorsilicato, dissolução lenta, em pastilhas de 200 gramas.Refil com 07 tabletes e caixa com 105 tabletes.					KG	42			



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

12	TRICLORO ORGÂNICO pastilha (composto clorado origem orgânica à base de Ácido Tricloro Isocianúrico C3O3N3Cl3) para tratamento de água para consumo humano. Pastilhas de 200 g de tricloro com teor de cloro ativo > 90 %.	KG	2.000			
14	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA (Hidróxido de Sódio Solução a 50%) com as seguintes características: Alcalinidade: 49% m/m NaOH (Mínimo) Carbonatos: 0,2 m/m Na2CO3 (Máximo) Cloretos: 1,1% m/m NaCl (Máximo) Ferro: 5,0 ppm (Máximo) Cloratos: 0,200% m/m NaCO3 (Máximo) - Carga média por pedido: 300 litros (sujeito a alteração) - Deverá ser encaminhado juntamente com o produto, laudo de análise comprovando as características exigidas no edital, sob pena de não recebimento do mesmo.	LT	1.000			
15	HIPOCLORITO DE CÁLCIO em pastilhas de 60mm – Ca(OCl)2 2h20, mínimo de 65% de cloro ativo em balde de 14 kgs.	KG	196			

16	<p>CARBONATO DE SÓDIO (barrilha leve) para tratamento de água potável. Fórmula molecular: C15H24O. Nome químico: carbonato de sódio. Estado físico: sólido (pó). Cor: brança. Odor: inodoro. Número de registro (CAS nº) 497.19.8. Embalagem: sacos plásticos de 25kg. Especificação: na dosagem necessária ao processo de tratamento local, as substâncias que possam causar efeitos tóxicos a saúde não devem extrapolar 1/10 (um décimo) dos limites permitidos na legislação vigente para água potável. Parâmetros operacionais: Solubilidade em água: facilmente solúvel, com liberação de calor. Densidade relativa: 0,50 a 0,65 (leve). Ponto de fusão: 851°C. pH: 11,27 a 25°C para solução a 1%. Estabilidade: estável. Reatividade: com água, libera calor. Obs: a quantidade solicitada deverá ser fornecida mensalmente de acordo com o valor máximo permitido pela Polícia Federal para uso com dispensa de licença.</p>	KG	1.500			
----	---	----	-------	--	--	--

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) **Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e fabricados de acordo com suas respectivas NBR's.**
- 2) Os produtos deverão ter registro nos seus respectivos órgãos de controle (Ministério da Saúde, ANVISA, etc) e estar de acordo com as normas e legislações vigentes, visto que serão utilizados para TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO.
- 3) Os produtos deverão conter, na embalagem ou na Nota Fiscal, a indicação de ser apropriado para tratamento de água potável para consumo humano, bem como o nº do lote, data de fabricação, validade e procedência.
- 4) Os produtos, mesmo depois de recebidos, poderão ser devolvidos, caso haja alguma anormalidade, ou seja, constatado qualidade inferior ou ainda não seja cumprida todas as condições estabelecidas pelo CISAB ZONA DA MATA.
- 5) Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, taxas, fretes, carga e descarga, deslocamento, pessoal, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento.
- 6) O transporte dos produtos deverá obedecer à legislação vigente no que toca ao transporte de cargas perigosas, uma vez que correrá por conta do licitante vencedor qualquer responsabilidade civil no caso



de acidentes.

- 7) Os produtos, deverão ser entregues, durante o exercício de 2015, conforme necessidade e demanda dos municípios consorciados.
- 8) **LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água dos municípios consorciados relacionados no anexo II, ou outro local indicado pelos órgãos consorciados nos seus respectivos municípios.
- 9) **CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita nas quantidades solicitadas pelas Autarquias consorciadas, em caminhão de pequeno porte, visto que a Estação de Tratamento de Água encontra-se localizada em local íngreme, de difícil acesso.
- 10) **PREÇOS:** Os preços deverão ser ofertados com no máximo duas casas decimais.
- 11) **FORMA DE ENTREGA:** Parcelada, durante o exercício de 2016, conforme necessidade, mediante solicitação das respectivas Autarquias.
- 12) **CONDIÇÕES PARA ACEITE:** Cumprimento do disposto no Edital.
- 13) A Autarquia solicitante, poderá aditar ou suprimir, de forma unilateral ou amigável, o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 65 da Lei Federal 8666/93.
- 14) **Os produtos químicos a serem entregues deverão vir acompanhados de Laudo Técnico completo, de acordo com as legislações vigentes, certificado de qualidade e ficha de segurança.**
- 15) **Conforme exigência da Portaria Nº 2.914 de 12 de Dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, deverão ser apresentados os LARS (laudos de atendimento dos requisitos de saúde) estabelecidos em norma técnica da ABNT para o controle dos produtos químicos utilizados no tratamento de água.**
- 16) Deverá ser encaminhado, juntamente com os produtos, laudo de análise comprovando as características exigidas no edital, sob pena de não recebimento do mesmo.
- 17) **VALIDADE DA PROPOSTA:** O prazo de validade da presente proposta é de no mínimo 60 dias corridos, a contar da abertura da mesma.

Declaro ter recebido o Edital e seus anexos, e estar cientes de todas as condições e critérios previstos no mesmo, os quais aceito da forma que foram propostos

ATENCIOSAMENTE,



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

LOCAL E DATA

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**

\*Obs: **Para Cota Reservada e para os itens exclusivos**, não havendo vencedor entre empresas enquadradas como EPP, ME e MEI, depois de esgotadas as possibilidades levadas em consideração as prerrogativas das referidas empresas, bem como a ordem de classificação, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota Principal, desde que:

- 1- Não reste empresa enquadrada como EPP, ME e MEI;
- 2- **Que a empresa melhor classificada para cota Principal tenha registrado também proposta para cota Reservada, comprometendo-se a registrar o menor preço dentre aqueles propostos para as referidas cotas.**
- 3- Se a mesma empresa vencer a Cota Reservada e a Cota Principal, a contratação deverá ocorrer **pelo menor preço ofertado pela empresa.**
- 4- A proposta para itens exclusivos das empresas que não se enquadram como ME ou EPP **deverá estar anexada juntamente da proposta geral** e será utilizada no caso de não haver licitantes que se enquadrem nestas condições.

\*\*Obs: O licitante que desejar, poderá solicitar o Anexo IX (Proposta Comercial) em formato .doc através do e-mail [compras@cisab.com.br](mailto:compras@cisab.com.br) até dois dias úteis antecedentes à data de abertura das Propostas.

## ANEXO X

### DOCUMENTO EXIGIDO PARA O ITEM 13

#### Comprovação de Baixo Risco a Saúde pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano

CBRS nº \_\_\_\_\_

Em atendimento aos critérios nacionalmente estabelecidos para atendimento da alínea b, do inciso III, do artigo 13 e ao § 5º, do artigo 39 da Portaria 2914 de 12 de dezembro de 2011, comprovamos para os devidos fins que o produto químico abaixo relacionado fornecido pela Empresa denominada \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_, atende os requisitos da Norma Técnica ABNT NBR 15784 e não oferece riscos à saúde humana, quando utilizado no tratamento de água para consumo humano, respeitando-se a Dosagem Máxima de Uso – DMU, conforme discriminado:

Produto	Nome usual	Descrição / uso principal	Massa molecular aproximada	DMU

Esta comprovação como Produto de Baixo Risco a Saúde está fundamentada nos resultados das análises especificadas e nos critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784, conforme seguintes documentos anexos:

- 1) Conclusão do Relatório de Estudo de nº \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com data de vencimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_;
- 2) Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde - LARS de nº \_\_\_\_\_, do Laboratório \_\_\_\_\_s, que possui Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios das Boas Práticas de Laboratório emitido pelo INMETRO em \_\_\_\_\_, com validade até \_\_\_\_\_.

Local e data.

Responsável Técnico
Nome:
Registro no Conselho de Classe:



**ANEXO XI**

**MÉDIA DE MERCADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTD	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		MÉDIA TOTAL	MÉDIA COTA PRINCIPAL = 75%	MÉDIA COTA RESERVADA = 25%
				Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total	Vr. Unit	Vr. Total			
1	SULFATO DE ALUMÍNIO	KG	121.800			R\$ 3,12	R\$ 380.016,00			R\$ 2,49	R\$ 303.282,00							R\$ 341.649,00	R\$ 256.236,75	R\$ 85.412,25
2	SULFATO DE ALUMÍNIO líquido	L	175.000			R\$ 2,03	R\$ 355.250,00			R\$ 2,10	R\$ 367.500,00							R\$ 361.375,00	R\$ 271.031,25	R\$ 90.343,75
3	POLICLORETO DE ALUMÍNIO - PAC	L	120.000			R\$ 3,24	R\$ 388.800,00											R\$ 388.800,00	R\$ 291.600,00	R\$ 97.200,00
4	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	KG	28.530			R\$ 19,99	R\$ 570.314,70			R\$ 35,90	R\$ 1.024.227,00					R\$ 21,30	R\$ 607.689,00	R\$ 734.076,90	R\$ 550.557,68	R\$ 133.345,72
5	FLUOSSILICATO DE SÓDIO	KG	12.300			R\$ 13,90	R\$ 170.970,00											R\$ 170.970,00	R\$ 128.227,50	R\$ 42.742,50
6	ÁCIDO FLUOSSILÍCICO	L	70.000			R\$ 3,14	R\$ 219.800,00											R\$ 219.800,00	R\$ 164.850,00	R\$ 54.950,00
7	ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO	KG	12.000			R\$ 16,00	R\$ 192.000,00					R\$ 14,00	R\$ 168.000,00	R\$ 12,96	R\$ 155.520,00			R\$ 171.840,00	R\$ 128.880,00	R\$ 42.960,00
8	CAL HIDRATADA	KG	64.120			R\$ 2,30	R\$ 147.476,00			R\$ 1,10	R\$ 70.532,00							R\$ 109.004,00	R\$ 81.753,00	R\$ 27.251,00
9	HIPOCLORITO DE SÓDIO em bombonas de 50 kgs	KG	400									R\$ 5,00	R\$ 2.000,00					R\$ 2.000,00	<b>EXCLUSIVO ME E EPP</b>	
10	SAL MOÍDO	SACA	800							R\$ 27,00	R\$ 21.600,00							R\$ 21.600,00	<b>EXCLUSIVO ME E EPP</b>	
11	ACIDO TRICLORO ISUCIANÚRICO	KG	42	R\$ 26,11	R\$ 1.096,50													R\$ 1.096,50	<b>EXCLUSIVO ME E EPP</b>	
12	TRICLORO ORGÂNICO	KG	2.000													R\$ 25,60	R\$ 51.200,00	R\$ 51.200,00	<b>EXCLUSIVO ME E EPP</b>	
13	HIDROXIDO DE CÁLCIO	KG	100.000			R\$ 1,55	R\$ 155.000,00	R\$ 0,85	R\$ 85.000,00									R\$ 120.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

AUTARQUIA INTERMUNICIPAL

CNPJ: 10.331.797/0001-63

[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

14	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA	LT	1.000								R\$ 5,00	R\$ 5.000,00					R\$ 5.000,00	EXCLUSIVO ME E EPP		
15	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	KG	196											R\$ 21,90	R\$ 4.292,40		R\$ 4.292,40	EXCLUSIVO ME E EPP		
16	CARBONATO DE SÓDIO	KG	1.500			R\$ 7,55	R\$ 11.325,00			R\$ 4,59	R\$ 6.885,00	R\$ 5,50	R\$ 8.250,00				R\$ 8.820,00	EXCLUSIVO ME E EPP		
<b>TOTAL</b>					R\$ 1.096,50		R\$ 2.590.951,70		R\$ 85.000,00		R\$ 1.794.026,00		R\$ 183.250,00		R\$ 155.520,00		R\$ 663.181,40	R\$ 2.711.523,80	R\$ 1.963.136,18	R\$ 604.205,22

A média da cota principal e da cota reservada foi obtida através da multiplicação das respectivas porcentagens com a média total.